PREFEITURA
TURMALINA

Prefeitura Municipal de Turmalina

Avenida Lauro Machado, 230 - Centro - Turmalina
CEP: 39660-000 - Estado De Minas Gerais
*Telefone: (38) **3527-1257** / Site: www.turmalina.mg.gov.br*

Lei Municipal nº 2.016, de 12 de setembro de 2019.

"Abre ao Orçamento em vigor crédito suplementar em favor da Câmara Municipal de Turmalina no valor global de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Turmalina, por seus representantes legais decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor global de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) destinados à suplementação das seguintes dotações:

Código	Projeto/Atividade	Ficha	Valor
01.01.01.031.0001.2002-33901400	Manutenção das Atividades Legislativas Diárias - Pessoal Civil	0004	R$ 40.000,00
01.01.01..031.0001.2003-33903300	Desp.Viagens p/Represent. Congres. Seminários e Simpósios Passagens e Despesas com Locomoção	0009	R$ 5.000,00
Total			R$ 45.000,00

Art. 2º. Para abertura do crédito suplementar de que se refere o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

Código	Projeto/Atividade	Ficha	Valor
01.01.01.122.0002.3001-44905200	Veículo Para Uso Exclusivo da Câmara Municipal- Equipamentos e Material Permanente	0035	R$ 45.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina, 12 de setembro de 2019.

Carlinhos Barbosa Xavier
Prefeito Municipal

Carlinhos Barbosa Xavier
Prefeito Municipal